



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 7383/22

Objeto: Concurso
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape
Responsável: José Ronaldo Dutra
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Ementa. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. ATOS DE PESSOAL. CONCURSO. EXERCÍCIO DE 2022. CONSTATAÇÃO DA ANULAÇÃO DO CERTAME. Perda de objeto do processo. Arquivamento.

RESOLUÇÃO RC1 TC 0023/2023

RELATÓRIO

Cuida-se de processo versando acerca de Concurso Público lançado pela Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape através do Edital n.º 001/2022, com realização pela Advise Consultoria a Planejamento Eireli – EPP, cuja contratação (Doc. 68843/22) foi decorrente da Tomada de Preços n.º 001/2022 (Doc. TC 20749/22).

Colhe-se dos autos que a Tomada de Preços supra identificada e, bem assim, o concurso público foram anulados em decorrência de Recomendação da 3ª Promotoria de Justiça de Mamanguape, em face da constatação de que ocorreria restrição a competição com possível direcionamento para a contratação da empresa ADVISE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI.

A unidade de instrução no bojo do Relatório inicial de fls. 45-47, à vista da constatação da anulação do concurso público em debate, concluiu pela perda do objeto do processo e seu conseqüente arquivamento.

É o relatório.

VOTO

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão (Relator): Acolho a sugestão da Auditoria no sentido do arquivamento do presente álbum processual, em face da evidente perda de objeto.

É como voto.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do processo TC n.º 7383/22, **DECIDE**:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 7383/22

Art. 1º - Determinar o arquivamento do processo, em decorrência da perda de objeto, já que inexistente procedimento a ser examinado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Presente ao julgamento o representante do Ministério Público junto a este Tribunal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota.
João Pessoa, 16 de fevereiro de 2023.

mnba

Assinado 24 de Fevereiro de 2023 às 11:15



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 24 de Fevereiro de 2023 às 12:40



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO

Assinado 1 de Março de 2023 às 11:34



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO

Assinado 27 de Fevereiro de 2023 às 10:21



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO